

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JULHO DE 2014 -----**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas, tendo posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente.-----

Colocou, ainda, à votação a ata da reunião de 12 de Junho de 2014 tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o senhor Presidente para sugerir ao Executivo antecipar a data da próxima reunião de Câmara para dia 25, sexta-feira, às 11H30, ao qual ninguém se opôs. -----

Seguidamente propôs um Voto de Congratulação pela nomeação de D. António Manuel Moiteiro Ramos para Bispo da Diocese de Aveiro, no passado dia 04 de julho, por despacho de Sua Santidade o Papa. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente comunicou que as obras de remodelação da passagem de nível da Linha Beira Alta, na Quinta das Bertas, estão a decorrer a bom ritmo resultado de reuniões tidas com o Conselho de Administração da REFER e informou, também, que a alteração ao Software de aviso de aproximação de comboios, neste momento em fase de contratação pública, estará concluída no final do ano. -----

Relativamente ao encerramento de escolas informou que o Executivo tem estado em processo de negociação com do Ministério da Educação que, numa primeira fase, reduziu a proposta de encerramento de doze escolas para cinco e que, neste momento, devido ao princípio que tem vindo a defender, que à política educativa deve ser associada uma política de território, tem já a garantia de que, no próximo ano letivo, serão encerradas três escolas - Rio Diz, Cubo e Rochoso. Quanto à Escola do Rio Diz, disse existir uma discrepância entre número oficial de alunos indicado pelo Agrupamento de Escolas, de vinte e um alunos, e o número de alunos indicado pelo Ministério da Educação, de catorze alunos, estando o seu encerramento dependente do esclarecimento da situação. -----

Informou, de seguida, que a Câmara fez um acordo com os sindicatos e que, a partir do dia 01 de agosto, o horário passará a ser de 35 horas para todos os funcionários, em coerência com o que já havia dito sobre o assunto. -----

Seguidamente, a pedido do senhor Vereador Sérgio Costa, entregou aos senhores Vereadores do Partido Socialista cópia de um documento com a relação das empresas instaladas na PLIE e, também, cópia da recomendação feita à EDP, no sentido de não ser efetuado o corte do abastecimento de energia elétrica assim que se dê a caducidade das licenças de obras, de acordo com o solicitado, em anteriores reuniões, pelos senhores Vereadores. -----

Deu, ainda, a conhecer a carta de agradecimento do senhor Chefe da Casa Civil, enaltecendo o notável trabalho que o Município desenvolveu aquando das Comemorações do 10 de junho. -----

No final da sua intervenção, o senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos seguintes documentos: -----

---- Fundos disponíveis para o mês de julho e pagamentos em atraso no mês de junho. -----

---- Empreitada da reabilitação da capela do Cemitério da Guarda – cobertura - Auto e receção definitiva. -----

---- Empreitada de requalificação da nascente do Rio Diz – Guarda - Auto de receção definitiva. -----

ORDEM DO DIA

Seguidamente, o senhor Presidente, solicitou o agendamento da Proposta n.º26/2014, sobre a designação do representante do Município na Assembleia Geral da Culturguarda, E.M., que é do seguinte teor: -----

Proposta n.º26/2014

Designação do Representante do Município na Assembleia Geral da Culturguarda, E.M.:-----

1. Nos termos do n.º2 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto - diploma que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais -, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local. -----

2. Por deliberação da Câmara Municipal da Guarda, tomada em reunião ordinária do dia 24 de Outubro de 2014, foi designado para a Assembleia Geral da Guarda, Cidade Desporto, E.M., o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, e para a Assembleia Geral da Culturguarda, E.M., o signatário; -----

3. Com a recusa do visto do Tribunal de Contas ao projeto de fusão daquelas duas empresas locais, torna-se necessário decidir, no sentido de se encontrar a solução mais adequada, atento o enquadramento jurídico vigente;-----

4. Neste contexto, afigura-se de utilidade acrescida que o representante do Município na Assembleia Geral da Culturguarda, E.M., enquanto seu órgão deliberativo, seja o vereador a quem foram distribuídas as funções inerentes à atividade cultural (aliás, à semelhança do que acontece na Assembleia Geral da Guarda, Cidade Desporto, E.M., em que o representante do Município é o vereador com o pelouro do desporto, Dr. Carlos Chaves Monteiro);-----

Assim, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e da alínea oo) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que seja designado como representante do Município da Guarda, na Assembleia Geral da Culturguarda, E.M., o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Vitor Amaral.” -----

- Sobre este assunto, explicou o senhor Presidente, que se propõe a nomeação do senhor Vereador Vítor Amaral, como representante do Município, na Assembleia Geral da Culturguarda, tal como acontece na empresa Guarda, Cidade Desporto que tem como representante do Município, o Vereador e Vice-Presidente, Carlos Chaves, ficando, assim, em cada Assembleia Geral, os Vereadores que tutelam o setor, de modo a que as empresas fiquem em pé de igualdade numa altura em que parece claro, em função do Acórdão do Tribunal de Contas, que dificilmente escaparão à sua extinção. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira. -----

Ponto 1 - Conhecimento da Designação, pela Assembleia Geral, do Novo Conselho de Administração da Culturguarda, E.M.:-----

Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião. -----

Ponto 2 - Conhecimento da Designação, pela Assembleia Geral, do Novo Conselho de Administração da Guarda, Cidade Desporto, E.M.: -----

Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião.-----

Ponto 3 - Discussão e Votação da Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal da Guarda e a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento:-----

Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----

Ponto 4 - Discussão e Votação da Proposta de Nomeação do Revisor Oficial de Contas da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta

Assunto: Nomeação do auditor externo responsável pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda e Serviços Municipalizados para os anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017-----

Para remessa dos documentos de prestação de contas ao órgão deliberativo para apreciação, determina o n.º3 do art.º 76º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, que os mesmos devem integrar a Certificação Legal das Contas e um parecer sobre as mesmas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. -
Mediante o n.º3 do art.º 77.º, da referida lei, no caso dos municípios, a certificação legal de contas individuais inclui os serviços municipalizados. -----

No caso do Município da Guarda, nas suas contas individuais incluem-se também as contas individuais dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda.-----

Para cumprimento desta exigência legal, e após se ter obtido autorização superior, para abertura do procedimento por ajuste direto, foram convidadas quatro entidades para este efeito.-----

Após avaliação das propostas apresentadas, de acordo com o CPP, tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta do mais baixo preço e por despacho superior datado de 27.06.2014, foi autorizada a adjudicação à Firma Cruz Martins & Pêga Magro, SROC.-----

De acordo com o n.º1, do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.-----

Assim:-----

1º Nos termos do n.º1, do artigo 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere, nomear o auditor externo, Cruz Martins & Pêga Magro, SROC., responsável pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda e Serviços Municipalizados para os anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017.-----

2º Nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº75/13, de 12 de setembro, submeta esta nomeação à Assembleia Municipal para que esta delibere.”

- Usou da palavra o senhor Vereador José Igreja que disse faltarem documentos, neste ponto, com informação das propostas apresentadas e os valores de quem ganhou e de quem perdeu. -----

- Respondeu o senhor Presidente que o senhor Vereador José Igreja tinha razão na sua observação e solicitou que os senhores Vereadores fossem informados dos dados em falta. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar a proposta nos seus precisos termos e enviá-la à Assembleia Municipal para discussão e votação.---

Ponto 5 - Discussão e Votação do Estudo Fundamentado da Situação Financeira do Município da Guarda e Plano de Saneamento Financeiro e Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta

Considerando que. -----

A situação económica e financeira do Município da Guarda evidencia desequilíbrios que impossibilita a satisfação, dos seus desafios e obrigações com o que diariamente é confrontado;-----

A adesão ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) permitiu ao Município a liquidação de cerca 14,09 milhões de euros de contas a pagar mas não operou, por insuficiente, uma efetiva consolidação tendente a assegurar a sustentabilidade financeira a médio e longo prazo.-----

É urgente tomar medidas com vista à correção do desequilíbrio com contração de um empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros. -----

Assim: -----

Nos termos do nº3 do artigo 59º da Lei nº73/13, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1º Aprovar o Estudo fundamentado da situação financeira e Plano de Saneamento Financeiro, elaborado nos termos do nº5 do artigo 58.º e n.º1 e 2 do art.º 59.º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; -----

2º Submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 setembro esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação.”

O estudo fundamentado da situação financeira do Município da Guarda e plano de saneamento financeiro considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

- Usou da palavra o Senhor Presidente que começou por dizer que o estudo, feito pelo consultor financeiro contratado para o efeito, sustentou a ida ao mercado para a contratação de um empréstimo no valor de 12,9 milhões de euros. Acrescentou que esta opção, como já havia dito anteriormente, radica também do pressuposto de que as condições que o mercado financeiro dispõe neste momento, permitam que o Município venha a ter que tomar medidas menos duras do que aquelas a que ficaria obrigado se recorresse ao Fundo de Apoio Municipal. -----

- Interveio o senhor Vereador José Igreja para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster nesta votação. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira que disse ter lido um artigo no qual o senhor Presidente, na qualidade de Presidente dos Autarcas Sociais-Democratas, elogiou e referiu que o FAM (Fundo de Apoio Municipal) era bom e estruturante perguntando, de seguida, porque não espera pelo fundo. -----

- Esclareceu o senhor Presidente que o que estava em causa era haver, ou não, um acordo entre o governo e os municípios que ia para além do fundo, alterações na Lei dos Compromissos, na gestão de pessoal ou, por exemplo, no pagamento do IVA da iluminação pública. Relativamente ao fundo explicou que o governo, bem ou mal, já tinha assumido o ónus, apresentando a Proposta de Lei na Assembleia da República, ao mesmo tempo que decorriam negociações com a Associação Nacional de Municípios com o propósito de diminuir a participação dos

Municípios, acrescentando que, neste momento, já não é uma questão de ser ou não ser a favor do acordo, mas sim uma questão de ajudar, ou não, no recurso a um mecanismo financeiro que pode minimizar, ainda que com custos, a situação das Câmaras que estão em dificuldade estrutural. Disse que o fundo, sendo uma aplicação, é estrutural na medida em que se irá manter, enquanto que o PREDE e o PAEL começaram e terminaram. Explicou, também, que o Município da Guarda optou pelo empréstimo porque ainda não se conhecem as condições do acesso ao fundo, porque irá demorar a entrar em vigor e porque apesar do saneamento agora proposto obrigar a Câmara tomar duras medidas internas, serão, certamente, menos duras do que aquelas que resultarão do acesso ao FAM pelo que, é de opinião, que por este conjunto de razões vale a pena tentar esta operação e ir acompanhando o desenvolvimento do FAM. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que, com a explicação agora dada, chegou a uma conclusão diferente daquela que tinha, apesar de achar que, na prática, o fundo não é estruturante. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que o FAM é estruturante porque se irá manter uma vez que os Municípios e o Governo irão, durante os próximos sete anos, contribuir para o fundo que é uma aplicação financeira para os municípios. Disse, ainda, que a sua utilização obedecerá a regras, tal como aconteceu com o PAEL e o PREDE, com a diferença de não ser necessária a decisão do Governo. -----

- Usou, de novo, a palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que o que pode trazer prejuízo nesta decisão é o facto não se saber quanto tempo irá demorar a estar o FAM aprovado, no entanto, podia advir benefício por vir a ter juros mais baixos, perguntando se a Autarquia recorrerá, ou não, ao FAM, caso venha a ser aprovado com condições mais favoráveis. -----

- Respondeu o senhor Presidente, que como ainda não se conhece a taxa de juro nem o conjunto de medidas que ficarão obrigados a tomar quem recorra ao FAM, não é possível fazer, agora, essa comparação. Disse que em nome da economia local, uma vez que os preços do mercado estão razoáveis, valia a pena tentar esta operação, ficando, naturalmente, atento à regulamentação que sair e, na altura, analisar as vantagens e desvantagens de poder vir a ter acesso ao fundo, uma vez que, não está escrito em lado nenhum que não o possa fazer após ter o saneamento aprovado. Referiu, ainda, estar a tomar uma medida de gestão altamente adequada e importante uma vez que município está em dificuldades financeiras e a pagar juros altíssimos e o fundo, por enquanto, não existe. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar a proposta nos seus precisos termos e enviá-la à Assembleia Municipal para discussão e votação.---

Ponto 6 - Discussão e Votação da Autorização da Contração do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Saneamento Financeiro e Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta

Considerando que. -----

A situação económica e financeira do Município da Guarda evidencia desequilíbrios que impossibilita a satisfação, dos seus desafios e obrigações com o que diariamente é confrontado;-----

É urgente tomar medidas com vista à correção do desequilíbrio com contração de um empréstimo para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros; -----

Os pedidos de empréstimo face ao nº 5 do artigo 58º da LEI 73/2013, de 3 de setembro são instruídos com um estudo fundamentado da sua situação financeira e um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo. ----

Assim: -----

Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/13, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1º Aprovar a proposta de contratação do empréstimo de médio e longo prazo para o Saneamento Financeiro, até no montante 12.978.600,91€, de acordo com as condições praticadas pelas instituições bancárias conforme documento anexo;-----

2º Submeter esta proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/13 de 12 de setembro.-----

3º Autorizar a assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” -----

- Interveio o senhor Vereador José Igreja para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster nesta votação. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar a proposta nos seus precisos termos e enviá-la à Assembleia Municipal para discussão e votação. ---

Ponto 7 - Atribuição de Apoio ao Sport Clube Gonçalense - Ratificação do Despacho: -----

Sobre este assunto foi presente um despacho da Presidência do seguinte teor:-----

Despacho

Dado que o Sport Clube Gonçalense vai inaugurar a sede do clube e atendendo ao facto de em reunião com elementos do Executivo Municipal o clube ter solicitado apoio para pagamento das obras realizadas e para as quais não tem disponibilidades financeiras para fazer face à totalidade dos trabalhos executados, conceda-se e

pague-se a verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao clube e envie-se posteriormente à reunião do Executivo Municipal para ratificação deste despacho.”

A Câmara deliberou ratificar o despacho, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira. -----

Ponto 8 - Execução de Limpeza Exterior/Construção de Mini Auditório no Interior da Torre de Menagem e Alterações no Espaço Envolvente - Auto de Vistoria para Libertação Parcial (15%) da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPGUOM, do seguinte teor:----

Informação

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex^a o seguinte: -----

Realizou-se no dia 16 de Junho de 2014 a vistoria à obra mencionada em epígrafe, com os técnicos da autarquia; o representante da firma Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, SA e Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda., não compareceu.-----

- Verificou-se que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais. -----

- Junto anexo auto de vistoria.-----

- Receção provisória realizou-se a 3 de março de 2011. -----

- De acordo com a alínea c) art.º 3 do Dec. Lei n.º190/2012 de 22 de Agosto, poderá ser efetuada a libertação de 15% da caução total da obra “No 3º ano após receção provisória da obra, 15% da caução total da obra”. -----

Auto de Vistoria

Aos dezasseis dias de Junho do ano de dois mil e catorze, compareceram no local da obra, a Sra. Arqt.^a Paisagística Luísa Margarida Carvalho, o Sr. Eng.º Américo Rodrigues e o Sr. Eng.º José Oliveira, na qualidade de representantes do dono de

obra, para procederem ao exame de todos os trabalhos desta obra tendo verificado que:-----

a) os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro.-----

b) a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Face ao exposto, de acordo com o n.º5 do artigo 3.º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, os intervenientes consideram que se encontram reunidas as condições necessárias para se proceder à libertação de mais 15% da caução, de acordo com a alínea c), do n.º2 do artigo 3.º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, uma vez que não existem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à libertação de 15% da caução prestada, nos termos e fundamentos expressos no auto de vistoria. -----

Ponto 9 - Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda - Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes - Relatório Final - Ratificação da Decisão de Adjudicação:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo Júri do Procedimento, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia não se ter verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação à firma Biosfera Construções Unipessoal, Lda., por apresentar a proposta mais vantajosa. --

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para, em relação a este ponto, dizer que em tempo foi feita, com alguma pressa, a sua candidatura a um programa, perguntando se foi, ou não, aprovada. -----

- Respondeu o senhor Presidente que nada está formalmente aprovado e que, como já teve oportunidade de o dizer, e a sua experiência assim o diz, há que arriscar no “fecho das gavetas” para ter o benefício de obras financiadas. -----

- Interveio de novo o senhor Vereador Joaquim Carreira que disse haver situações em que quem arrisca tem, posteriormente, problemas, acrescentando que a situação de “chuta para a frente e depois logo se vê” também já foi feita anteriormente e que se está também agora a fazer, por não haver a certeza de que a sua candidatura venha a ser aprovada, afirmando, ainda, que no final do mandato, cajo a obra não esteja paga, será também incluída na auditoria às contas do Município. -----

- Explicou o senhor Presidente que nunca adjudicará nenhuma obra que não tenha, no mínimo, a perspectiva do seu financiamento. Explicou que as decisões que está a tomar, desde o início do mandato, relativamente a obras, têm sido sempre feitas com base na perspectiva que tem do seu financiamento e por saber que dificilmente entrarão no novo quadro comunitário. Assegurou que nenhuma das obras se arrastará, em termos do seu pagamento, até ao final do mandato, mesmo que não haja financiamento. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, ratificar o despacho que concordou com o relatório final de análise de propostas e adjudicou a obra à firma Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 329 000,50€ (trezentos e vinte e nove mil euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 120 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quinze, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----